



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO

*Mensagem Nº 014/2025, de 27 de fevereiro de 2025.*

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar apoio ao desenvolvimento das atividades e necessidades das ações da Secretaria Municipal de Saúde, voltado a atender toda a população do município, através da *Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde.*

Esclarecemos que o referido valor parcial do Crédito Especial é oriundo de Transferências Especiais da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais da Deputada Federal **SILVIA CRISTINA**, em atendimento a indicação dos vereadores GILTAMAR PEREIRA e RIVELINO DIAS, e cujo repasse havido em 12/12/2023, se encontra disponível na conta bancária nº 80.731-1 da agência: 1178-9 e banco: 001.

Dados básicos da referida propositura também pode ser acessado em:  
<https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/38701/dados-basicos>

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 26 de fevereiro de 2025.

  
**EDER DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Recebido em 28-02-25*  
*Mirlan Mayara de O. J. J. J.*  
Kléber Márcio de Andrade  
Secretaria de Administração  
Poder Executivo - 217  
On 09:15 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



**PROJETO DE LEI N.º 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação n.º 09032023-038701, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 307.627,33 (trezentos e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e trinta e três centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

**Especificação do Crédito Especial:**

|                           |                                                                                                           |                |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10.                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS                                                                            |                |
| 10.001.                   | SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde                                                                    |                |
| 10.001.10.                | Saúde                                                                                                     |                |
| 10.001.10.122.            | Administração Geral                                                                                       |                |
| 10.001.10.122.0010.       | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE                                                                    |                |
| 10.001.10.122.0010.1.226. | TE n.º 038701/2023 – Aquisição de Camioneta para Saúde (80.731-1)                                         |                |
| 4.4.90.52.00              | EQUIPAGAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                                       |                |
| Fonte: 2.706.0100         | Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercícios Anteriores                           | R\$ 252.000,00 |
| Fonte: 2.706.0100         | Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Rendimentos auferidos nos exercícios anteriores | R\$ 40.627,33  |
| Fonte: 1.706.0100         | Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Rendimentos auferidos no exercício corrente     | R\$ 15.000,00  |
| Total da Suplementação    |                                                                                                           | R\$ 307.627,33 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Parágrafo Primeiro** – Proveniente de **Superávit Financeiro** de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Especiais da União Federal, nos termos do Plano de Ação n.º 09032023-038701, no valor parcial de **R\$ 307.627,33 (trezentos e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e trinta e três centavos)** para finalidade específica relativa às ações: **Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Segundo** – Os rendimentos provenientes de aplicação financeira poderão ser suplementados na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizado à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.181, de 19/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025, e a Lei Municipal n.º 1.183, de 19/12/2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de fevereiro de 2025

**EDER DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Banco: 001**  
**Agência: 1178-9**  
**Conta: 80.731-1**

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032023-038701 / 2023**

Programa: **09032023** 

Situação: **Ciente**

Beneficiário: **63.761.977/0001-41 - MUNICIPIO DE RIO CRESPO (RO)**

Emenda Parlamentar: **202341730004-SILVIA CRISTINA**

## Executor

## Executor ⓘ

Q 11779.393/0001-08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIG CRESPO

## Objeto de Execução (Obrigatório)

AQUISIÇÃO DE CAMIONETA PARA SAUDE

Texto com detalhamento do objeto a ser atendido.

Caracteres restantes: 4967

Possui prévio parecer das instâncias competentes de g... (Obrigatório)

☐ Sim ☐ Não

## Finalidades

## Tipo ⓘ

08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária

10-Saúde / 301-Atenção Básica

10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

## Lista de Anexos - Finalidade

## Descrição do Arquivo ⓘ

## Nome do Arquivo ⓘ



Nenhum item encontrado

## Metas do Executor ^

## Valor Total da Emenda

R\$ 505.279,00

## Valor de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

## Valor de Investimento da Emenda Disponív...

R\$ 0,00

## Valor Total da Emenda no Executor

R\$ 249.979,00

## Valor Total de Custeio da Emenda no Exec...

R\$ 0,00

## Valor Total de Investimento da Emenda no ...

R\$ 249.979,00

## Lista de Metas

## Meta ⓘ

## Descrição ⓘ

## Unidade ⓘ

## Quantidade ⓘ

## Meses Previst...



Meta 1

AQUISIÇÃO DE CAMIONETA  
PARA SAÚDE

UN

1

6

## Dados Bancários ^

Os recursos serão gerenciados por conta específica do executor? (Obrigatório)

Banco (Obrigatório)

Q 001 - Banco do Brasil

Agência (Obrigatório)

Q 1178-9 | ARIQUEMES

Conta

80731-1

Situação da Conta

Conta Ativa

### Histórico de Dados Bancários do Executor

Banco

Agência

Conta

Data de Abertura



Nenhum item encontrado

### Dados dos Conselhos locais ou instâncias de controle social

#### Lista de Conselhos locais ou instâncias de controle social

Email

camaramunicipal\_riocrespo@hotmail.com

#### Lista de Notificações aos Conselhos locais ou instâncias de controle social

Responsável

Data/Hora

Er

\*\*\*087102-\*\*- EVANDRO FARIA

27/12/2024 21:19

C&E

[Voltar ao Plano de Trabalho](#)

### REDES SOCIAIS

